

WESTWING

WESTWING COMÉRCIO VAREJISTA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 14.776.142/0001-50 - NIRE 35.3.0056296-8

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 17 de Abril de 2026**

1. Data, Hora e Local: Realizada em 17 de abril de 2026, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital através da plataforma digital Zoom Meetings (“Sistema Eletrônico”), nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I, e artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”). Nos termos do artigo 5º, §3º da Resolução CVM 81, esta Assembleia Geral Extraordinária da Westwing Comércio Varejista S.A. (“Companhia”), foi considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº 1.700, Torre A, 5º andar, Edifício Villa Lobos Office Park, Vila Hamburguesa, CEP 05319-000 (“Assembleia” ou “AGE”).

2. Convocação: O Edital de Convocação foi publicado na forma dos artigos 124 e 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), no jornal “O Estado de S. Paulo”, nas edições digitais e nas edições físicas dos dias 27, 28 e 31 de março de 2026, nas páginas B-40, B-07, e B-17, respectivamente.

3. Publicações: Todos os documentos relacionados à Assembleia e às matérias a serem deliberadas foram disponibilizados aos acionistas, em 27 de março de 2026, na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (ri.westwing.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br), conforme previsto no artigo 133 da Lei das S.A., na Resolução CVM 81 e na Resolução CVM nº 166, de 01 de setembro de 2022 e no artigo 289 da Lei das S.A.

4. Presenças e Quórum: Presentes nesta Assembleia acionistas da Companhia representando **70,85%** do capital social votante, conforme informações contidas: (i) na lista de acionistas que participaram da Assembleia por meio do sistema eletrônico, considerados presentes, nos termos do artigo 47, inciso III, da Resolução CVM 81; e (ii) no mapa sintético consolidado das instruções de voto à distância, elaborado pela Companhia na forma do artigo 46-C da Resolução CVM 81, disponibilizado pela Companhia em 16 de abril de 2026, preparado com base nos boletins de voto à distância válidos recebidos por meio da Central Depositária da B3, pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM, na qualidade de escriturador das ações de emissão da Companhia, nos termos da Resolução CVM 81, e boletins de voto à distância recebidos diretamente pela Companhia. Presentes também o Sr. André Machado Sanson de Oliveira, Diretor Presidente e de Relações com Investidores; o Sr. Luciano Mathia Penha, Presidente do Conselho de Administração; o Sr. Ricardo Magalhães, membro do Conselho de Administração; a Sra. Fernanda Helena Carvalho Gonçalves da Silva, Presidente do Conselho Fiscal.

5. Mesa: Verificado o quórum para instalação da Assembleia, a mesa foi composta pelo Sr. Luciano Mathia Penha, Presidente e pelo Sr. Ivan Iegoroff de Mattos, Secretário, conforme indicação do Presidente do Conselho de Administração, nos termos do artigo 9º, parágrafo 6º, do Estatuto Social da Companhia.

6. Leitura dos Documentos: Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia, os quais foram postos à disposição dos senhores acionistas: (a) na sede da Companhia; e (b) nos websites da Companhia, da B3 e da CVM, por meio do Sistema Empresas.Net, em atendimento ao disposto no artigo 124, §6º da Lei das S.A.

7. Ordem do Dia: Apreciar e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a proposta de redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), sem o cancelamento de ações, mediante restituição aos seus acionistas, nos termos dos arts. 173 e 174 da Lei das S.A., por considerá-lo excessivo para a realização de seus objetivos estratégicos, passando o capital social da Companhia dos atuais R\$ 471.374.907,65 (quatrocentos e setenta e um milhões, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), dividido em 11.109.348 (onze milhões, cento e nove mil, trezentas e quarenta e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$ 411.374.907,65 (quatrocentos e onze milhões, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), dividido em 11.109.348 (onze milhões, cento e nove mil, trezentas e quarenta e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal (“Redução de Capital”); (ii) a alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a Redução do Capital; (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir a alteração constante de (ii), bem como realizar ajustes no Artigo 11, Parágrafo 2º, e Artigo 25, Parágrafo 2º, de modo a corrigir o número do Artigo que contém a cláusula compromissória (Artigo 36) nas respectivas referências cruzadas; e (iv) a autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos que se fizerem necessários à consecução das presentes deliberações.

8. Procedimentos Preliminares: Antes de iniciar os trabalhos, o Presidente e o(a) Secretário(a) da Mesa prestaram esclarecimentos sobre o funcionamento do Sistema Eletrônico disponibilizado pela Companhia e a forma de manifestação e voto dos acionistas que participarem remotamente da Assembleia, bem como informaram que: (i) os trabalhos da Assembleia seriam gravados, sendo que a gravação ficará arquivada na sede da Companhia, nos termos do artigo 30, §1º da Resolução CVM 81; e (ii) o Sistema Eletrônico para participação a distância na Assembleia permitia que os acionistas ouvissem as manifestações de todos os demais acionistas e se dirigissem aos membros da Mesa e aos demais participantes da Assembleia, permitindo assim a comunicação entre acionistas. O(A) Secretário(a) também indagou se algum dos acionistas participando pelo sistema eletrônico havia apresentado manifestação de voto por meio do envio de Boletim de Voto a Distância (“Boletim”) e desejava alterar seu voto na presente Assembleia, a fim de que as orientações recebidas por meio dos boletins de voto a distância fossem desconsideradas, conforme previsto no artigo 28, §2º, inciso II da Resolução CVM 81, não tendo recebido pedidos de alteração.

9. Deliberações: Após a verificação do quórum de instalação da Assembleia, nos termos dos artigos 125 da Lei das S.A., dando início aos trabalhos, foi aprovada, por unanimidade dos acionistas presentes, a lavratura desta ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme dispõe o artigo 130, §1º da Lei das S.A., ressalvada a possibilidade do envio de manifestação de voto, e foi aprovada, por unanimidade dos acionistas presentes, a publicação desta ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º da Lei das S.A. Prestados os esclarecimentos preliminares, o(a) Sr(a). Secretário(a) colocou em discussão e votação as matérias constantes da Ordem do Dia, tendo sido tomadas, conforme mapa de votação constante do Anexo I, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante desta ata, as seguintes deliberações: (i) após questionamentos de acionistas e esclarecimentos apresentados pela Administração, aprovar, por maioria dos votos dos acionistas, representando 99,99% dos presentes na Assembleia, registrados os votos contrários, conforme o mapa de votação constante do Anexo I da presente ata, a proposta de redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), sem o cancelamento de ações, mediante restituição aos seus acionistas, nos termos dos arts. 173 e 174 da Lei das S.A.; (ii) aprovar, por maioria dos votos dos acionistas, representando 99,99% dos presentes na Assembleia, conforme o mapa de votação constante do Anexo I da presente ata, a alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a Redução do Capital; (iii) aprovar, por maioria dos votos dos acionistas, representando 99,99% dos presentes na Assembleia, registrados os votos contrários, conforme o mapa de votação constante do Anexo I da presente ata, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir a alteração constante de (ii), acima, bem como realizar ajustes no Artigo 11, Parágrafo 2º, e Artigo 25, Parágrafo 2º, de modo a corrigir o número do Artigo que contém a cláusula compromissória (Artigo 36) nas respectivas referências cruzadas; e (iv) aprovar, por maioria dos votos dos acionistas, representando 99,99% dos presentes na Assembleia, registradas as abstenções e os votos contrários, conforme o mapa de votação constante do Anexo I da presente ata, a autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos que se fizerem necessários à consecução das presentes deliberações.

10. Mapa de Votação: Por fim, a Companhia informa que, em cumprimento ao artigo 22, §5º, da Resolução CVM 80, os números e percentuais de votos a favor, contra e as abstenções para cada uma das matérias objeto da ordem do dia acima deliberadas constam do mapa de votação anexo à presente ata como seu Anexo I (“Mapa Final de Votação Sintético”).

11. Encerramento: O Sr. Secretário concedeu a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo prazo necessário à lavratura da presente ata na forma sumária, tendo sido dispensada a sua leitura. Nos termos do artigo 130, §1º da Lei das S.A., a presente ata foi lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos. As manifestações de voto escrito apresentadas pelos acionistas no curso da presente AGE foram recebidas pela Mesa e serão arquivadas na sede da Companhia. Por fim, restou autorizada, pela unanimidade dos acionistas, a publicação da presente ata com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º da Lei das S.A. Foram considerados signatários da ata e do Livro de Presença de Acionistas da Companhia, nos termos do artigo 47, §§1º e 2º da Resolução CVM 81, os acionistas (i) cujo boletim de voto à distância tenha sido considerado válido pela Companhia, ou (ii) que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação à distância disponibilizado pela Companhia.

12. Assinaturas: Mesa: Sr. Luciano Mathia Penha, Presidente; Sr. Ivan Iegoroff de Mattos, Secretário.

Presenças: Sr. André Machado Sanson de Oliveira, Diretor Presidente e de Relações com Investidores; o Sr. Luciano Mathia Penha, Presidente do Conselho de Administração; o Sr. Ricardo Magalhães, membro do Conselho de Administração; e a Sra. Fernanda Helena Carvalho Gonçalves da Silva, Presidente do Conselho Fiscal.

13. Acionistas presentes via boletim de voto a distância, nos termos do artigo 47, II e §§1º e 2º, da Resolução CVM 81: ADELAR FRATA, AMILTON JOSE FIORIN JUNIOR, ANDRE PISETTA SANTANA, ANTONIO PAULO DA SILVA JUNIOR, DOUGLAS DOS SANTOS ARAUJO, GUSTAVO DOLIVEIRA CASTANHAS, HUMBERTO GERALDO NOGUEIRA, LEBLON PIPE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, LUCIANA NICODEMOS DE FRANCA, LUIZ HERMINIO MANTOVANI, LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA RAMOS, LUIZA GRISOLIA CASTANHAS, THOMAS MAGNO DE JESUS SILVEIRA, VICTOR MARQUES GOMIDES; 3 ILHAS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA; BLUEOAK SPECIAL SITUATIONS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA; DUO HIX CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES; HIX CAPITAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; HIX CAPITAL INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; HIX PREV II MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO; HIX PREV III PREVIDENCIA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM ACOES; HIX CAPITAL LONG BIASED FIA.

14. Acionistas presentes via participação digital, nos termos do artigo 47, III e §§1º e 2º, da Resolução CVM 81: SPARTA FIF EM AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA (p.p. Raphael Manhães Martins); ARGUCIA INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DE ACOES RESPONSABILIDADE LTDA. (p.p. Raphael Manhães Martins); ARGUCIA ENDOWMENT FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LTDA. (p.p. Raphael Manhães Martins); FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO DRACMA CRÉDITO PRIVADO (p.p. Stefano Guizeline); ÁTICO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES (p.p. Stefano Furlani Malvezi); BODRUM FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES (p.p. Stefano Furlani Malvezi); CM ADVANCED XXXII FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA (p.p. Stefano Furlani Malvezi); OBLAST FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES (p.p. Stefano Furlani Malvezi); ZERMATT FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES (p.p. Stefano Furlani Malvezi); VALERIO MAREGA JUNIOR (p.p. Stefano Furlani Malvezi); Roniclever Rosa Ribeiro; ORIZ ALBRIGHT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA (p.p. João Pedro Nascimento e Rafael Santos). Confere com a ata original lavrada em livro próprio. São Paulo, 17 de abril de 2026. Luciano Mathia Penha - **Presidente**; Ivan Iegoroff de Mattos - **Secretário**.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relações com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>